

À Comissão Regional Eleitoral (CRE).

## DOS FATOS E DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS

A chapa "Fortalecer a Profissão: ética, empregabilidade e valorização profissional", por meio do presente requerimento, vem informar essa Comissão, representada por seu Presidente, o Senhor Jeferson Rodrigues, de que na data de 05 de maio de 2019, foi divulgada pela chapa "Avançar a profissão em Goiás", na pessoa do senhor Eriko Netto de Lima, a participação dessa última chapa no corrente pleito eleitoral, conforme conteúdo probatório anexado.

Ocorre que a citada divulgação foi iniciada antes mesmo de ter sido afixado o Edital na sede do Conselho Regional de Psicologia, conforme dispõe o art. 32, caput, do Regimento Eleitoral. Ademais, também não ocorreu, até o momento, a divulgação em jornal de grande circulação do resumo do aludido Edital, indo tal fato de encontro com os §§ 3º e 4º do mesmo art. 32.

Cabe salientar que a manutenção das possíveis infrações cometidas pela chapa "Avançar a profissão em Goiás" põe em xeque as disposições do art. 2º do Regimento Eleitoral, sobretudo as constantes dos incisos I, II e III, os quais tratam dos princípios fundamentais da publicidade, da transparência e da isonomia de tratamento no sufrágio.


## DOS REQUERIMENTOS

Diante dos fatos e argumentos expostos, a chapa "Fortalecer a Profissão: ética, empregabilidade e valorização profissional" requer que:

- Nos termos do art. 63 do Regimento Eleitoral, seja dada orientação a respeito do processo da campanha eleitoral, no que tange à data de início da divulgação das chapas e propostas;
- Caso pertinente, seja aplicada a penalidade cabível à chapa "Avançar a profissão em Goiás", por realizar campanha fora do período determinado;
- Seja realizada a equiparação dos direitos de divulgação, garantindo os princípios da publicidade, transparência e isonomia, conforme estabelecido pelo art. 2º do Regimento Eleitoral.

Goiânia, 06 de maio de 2019

Atenciosamente,



Wadson Arantes Gama CRP 09/1523

RECEBIDO - CRP - 09  
Em. 06/05/19  
Às 15:43 Hs.  
Nº 0486  
Ass.: 